

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

**PORTARIA Nº001A/2025
DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre recondução de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.725/2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII do art. 65 e da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 1.725/2023, em seu art. 6º estabelece que na impossibilidade de atendimento à regra prevista no art. 8º da Lei 14.133/2023, a autoridade poderá designar servidores comissionados para exercerem tais funções, devendo neste caso justificar a escolha e nomeação de servidores detentores de cargos de provimento não efetivo para o exercício da função;

CONSIDERANDO a ausência de manifestação de interesse expressa, até a presente data, de servidores do quadro permanente na assunção da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e que a Administração Municipal está elaborando Chamamento Público Interno para redistribuição de servidores que possuam interesse em assumir FUNÇÃO GRATIFICADA de AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não pode aguardar a finalização do referido Chamamento Público Interno para dar andamento nos processos licitatórios e de contratação, sob pena de prejudicar a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que atualmente a Câmara Municipal possui em seu quadro de servidores comissionados servidor capacitado e com perfil para atuar na função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, tendo larga experiência e atuação no setor de licitações;

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 135, Jardim Aeroporto, Senhor do Bonfim, Bahia
CEP nº 48.970-000, CNPJ nº 16.448.888/0001-60



**ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor **DEVID SIQUERA SILVA**, CPF: 025.642.615-58, matrícula nº 0015 como Agente de Contratação e os servidores abaixo discriminados como membros da Equipe de Apoio:

- I – Bernadete Lourdes dos Santos Neta;
- II – Jadson Felipe de Souza Mangabeira;
- III – Julliana de Mendes Angelim Martins;
- IV – Fernanda Simões Rodrigues.

Parágrafo único - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - As atribuições das funções tratadas no art. 1º deste Decreto estão estabelecidas na Lei Federal 14 133/2021, na Lei Municipal nº 1.725/2023 e Decreto Municipal Regulamentador.

Art. 3º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.


ARY URBANO DA COSTA
Presidente da Câmara

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 135, Jardim Aeroporto, Senhor do Bonfim, Bahia
CEP nº 48.970-000, CNPJ nº 16.448.888/0001-60